

Processo n.º 3097/2006-TCE

Natureza: Prestação de contas anual de governo

Origem: Prefeitura Municipal de Sucupira do Riachão

Exercício financeiro: 2005 (período de janeiro a outubro)

Responsável: Antônio Luiz de Sousa

Ministério Público de Contas: Procuradores Paulo Henrique Araújo dos Reis e Jairo Cavalcanti Vieira

Relator: Conselheiro Yêdo Flamarion Lobão

Prestação de contas anual de governo, de responsabilidade do Sr. Antônio Luiz de Sousa, prefeito do Município de Sucupira do Riachão no exercício financeiro de 2005, no período de janeiro a outubro. Desaprovação das contas. Encaminhamento de cópia de peças processuais à Procuradoria Geral de Justiça.

PARECER PRÉVIO PL-TCE N.º 07/2008

O Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 31, §§ 1º e 2º, da Constituição Federal, o art. 172, I, da Constituição do Estado do Maranhão, o art. 1º, I, c/c o art. 8º, § 3º, III, da Lei nº 8.258, de 6 de junho de 2005 (Lei Orgânica do TCE-MA), decide, por unanimidade, nos termos do relatório e voto do Relator, acolhido o Parecer nº 1635/200 do Ministério Público, emitir parecer prévio pela **desaprovação** das contas da Prefeitura Municipal de Sucupira do Riachão, relativas ao exercício financeiro de 2005, no período de janeiro a outubro, de responsabilidade do Sr. Antônio Luiz de Sousa, constantes dos autos do **Processo n.º 3097/2006-TCE**, em razão de o balanço geral não representar adequadamente as posições financeira, orçamentária e patrimonial do município em 31/10/2005, bem como o resultado das operações, de acordo com os princípios fundamentais da Contabilidade aplicados à Administração Pública.

Presentes à sessão os Conselheiros Edmar Serra Cutrim (Presidente), Álvaro César de França Ferreira, Yêdo Flamarion Lobão (Relator), João Jorge Jinkings Pavão, Antônio Blecaute Costa Barbosa (Conselheiro Substituto) e Osmário Freire Guimarães (Conselheiro Substituto), o Auditor Melquizezeque Nava Neto e o Procurador Paulo Henrique Araújo dos Reis, representante do Ministério Público de Contas.

Publique-se e cumpra-se.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 16 de janeiro de 2008.

Conselheiro Edmar Serra Cutrim

Presidente

Conselheiro Yêdo Flamarion Lobão

Relator

Paulo Henrique Araújo dos Reis

Procurador-Geral